

Art. 4º Confirmadas as pendências, será feita a devida comunicação ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 6º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Provimento n.º 002/2018-CGMP/PA, de 11 de julho de 2018.

Belém-PA, 21 de fevereiro de 2022.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Pará

PROVIMENTO N.º 01/2022-CGMP/PA

ANEXO I

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para os fins de que trata o art. 5º, inciso II, da Resolução n.º 160/2017-CNMP, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 14 de fevereiro de 2017, que o Procurador / Promotor de Justiça, Dr.(a)

_____, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante esta Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, em razão do atendimento aos requisitos constantes no Provimento n.º 01/2022-CGMP/PA, de 21 de fevereiro de 2022.

Por ser verdade, firmo a presente Certidão.

Belém, ... de de 20...

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 765391

Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 003/2022-MP/2ª PJDIA/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares, torna pública a PORTARIA n.º 003/2022-MP/2ªPJDIA/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

PORTARIA de Instauração n.º 003/2022

Data da Instauração: 21/02/2022

Objeto: Garantir à Sra. REGINA HELENA SANTOS ALEIXO NASCIMENTO, pessoa com deficiência, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 700 4069 3787 5844), acometida de paraplegia crural, em razão de lesão secundária em coluna dorsal, o fornecimento de TRANSPORTE, via AMBULÂNCIA, para se deslocar de sua residência ao Hospital Ophir Loyola, a fim de se submeter ao tratamento de RADIOTERAPIA, naquela Casa de Saúde, de acordo com sua respectiva prescrição médica.

Promotora de Justiça: Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares (titular)

Protocolo: 765462

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Promotora de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública as instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará.

PORTARIA N.º005/2022/1ªPJIIA/MP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 000693-450/2021

OBJETO: Apurar a ocorrência de situação de risco dos adolescentes M.P.D. F.P. e L.J.D.F.P.

Protocolo: 765454

Extrato da PORTARIA n.º 06/2022-MPE-PJ-CASTANHAL

A 7ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude, dos Idosos, das Pessoas com Deficiência e dos Órfãos e Interditos de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 004588-040/2021 que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 2638, Bairro Centro, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

PORTARIA nº 06/2022-MPE-PJ-CASTANHAL

Polo Ativo: SIGILOS

Polo Passivo: SIGILOS

Assunto: acompanhamento da possível situação de risco que a adolescente possa estar inserida, bem como inserção desta em programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais

SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME – Promotora de Justiça

Protocolo: 765445

EXTRATO DO ATO Nº 002/2022-MP/12ªPJCv

APROVAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

REF.: Procedimento Administrativo SIMP nº 000252-110/2017-MP/PA.

O 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal e legislação correlata, por este ATO, APROVA, com recomendações, as contas apresentadas pela entidade de interesse social denominada Associação dos Deficientes Físicos de Santarém, referentes ao exercício financeiro de 2015, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos, bem como determina o ARQUIVAMENTO do presente procedimento, na forma do artigo 36 da Resolução nº 007/2019-CPJ.

TULIO CHAVES NOVAES

Promotor de Justiça titular do 12º Cargo de Santarém

Protocolo: 765470

EXTRATO DO ATO Nº 001/2022-MP/12ªPJCv

APROVAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

REF.: Procedimento Administrativo SIMP nº 011778-031/2019-MP/PA.

O 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal e legislação correlata, por este ATO, APROVA, com recomendações, as contas apresentadas pela entidade de interesse social denominada Associação dos Deficientes Físicos de Santarém, referentes ao exercício financeiro de 2018, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos, bem como determina o ARQUIVAMENTO do presente procedimento, na forma do artigo 36 da Resolução nº 007/2019-CPJ.

TULIO CHAVES NOVAES

Promotor de Justiça titular do 12º Cargo de Santarém

Protocolo: 765468

PORTARIA Nº 0779/2022-MP/PGJ

CONSIDERANDO o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, referidas neste artigo, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes, R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 25.360.000,00 (vinete e cinco milhões, trezentos e sessenta mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE	NATUR.	FT	PI	VALOR
TRABALHO	DA DESP.			SOLICIT.
12101.03.091.1494.8758	449039	.0301	1000RDDOMBE	2.120.000,00
	449051	.0301	100000EPRBE	344.700,00
	449052	.0301	1000208758E	15.950.000,00
12101.03.122.1494.8760	339030	.0301	1000208760C	395.300,00
	339040	.0301	1000088760C	1.537.000,00
	449040	.0301	1000078760E	5.013.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				25.360.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente PORTARIA ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente PORTARIA, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROG. DE	NATUR.	FT	PI	VALOR
TRABALHO	DA DESP.			SOLICIT.
12101.03.091.1494.8758	339039	.0301	1000208758C	1.500.000,00
12101.03.122.1494.8760	339039	.0301	1000058760C	500.000,00
12101.03.122.1494.8941	319011	.0301	1000208941P	7.000.000,00
	319012	.0301	1000208941P	600.000,00
	319092	.0301	1000208941P	800.000,00
	319094	.0301	1000208941P	400.000,00
	319113	.0301	1000208941P	1.200.000,00
12101.03.331.1494.8942	339046	.0301	1000208942C	4.000.000,00
	339093	.0301	1000208942C	5.500.000,00
12101.03.091.1494.8945	319011	.0301	1000208945P	2.500.000,00
	319013	.0301	1000208945P	700.000,00
	319092	.0301	1000208945P	660.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				25.360.000,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM/PARÁ, 24 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 765849